



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

PORTARIA Nº 186/2019, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAPIRA/PR, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM CONFERIDAS PELO ARTIGO 62, INCISO XXXIX DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

CONSIDERANDO que o Ofício nº 834/2018 e 063/2019 do MPPR, pedem que sejam tomadas as devidas providências para apuração dos fatos que envolvem o Procedimento de dispensa nº 033/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DETERMINADO** à Comissão de Sindicância nomeada pela Portaria nº 143/2019, que se apure quem foi o solicitante da Dispensa de Licitação nº 33/2018, data em que foi solicitado, justificativa para a solicitação, ordem de serviço, fiscal da execução da obra, se obedeceu os critérios da Lei, enfim, sejam tomadas todas as medidas para apuração detalhada para apuração do fato, concluindo se houve alguma irregularidade ou não e, e caso positivo, seja indicada a autoria e a materialidade da suposta infração.

Art. 2º - A Comissão deverá concluir os trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa fundamentada.

COMUNIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Japira, em 15 de Agosto de 2019.

ANGELO MARCOS VIGILATO

PREFEITO MUNICIPAL